



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 28/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO AMAPÁ, E A EMPRESA
NORTEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA –
EIRELI-EPP NOS TERMOS ABAIXO:**

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, sediada em Macapá-AP, na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 229.710 SSP-AP, CPF nº 175.524.782-68, residente e domiciliado nesta cidade, com delegação de competência através do Decreto de 02 de Outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 190 de 05/10/2015;

CONTRATADA: Norten Serviços de Engenharia – EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.292.540/0001-47, sediada no município de Ananideua-PA, Conjunto Cidade Nova V – SN 17 Quadra 202, Bairro Coqueiro, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **SIDNEY ALEIXO MORAIS ALBUQUERQUE**, portador da Carteira Profissional CREA-PA 9726D, CPF nº 393.806.612-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração ou contrato social).

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 28/2016, instruído no Processo 23228.000.524/2016-15, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 2,78 % (dois inteiros e setenta e oito décimos por cento) e o ACRÉSCIMO de 24,74% (vinte e quatro inteiros e setenta e quatro décimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes do contrato firmado entre as partes em 19/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor do contrato, após a supressão e o acréscimo, é R\$ 256.064,41 (duzentos e cinquenta e seis mil, sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos);

2.2. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com a supressão de 2,78 % (dois inteiros e setenta e oito décimos por cento), o que representa R\$ 5.853,62 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) e o acréscimo de 24,74 % (vinte e quatro inteiros e setenta e quatro décimos por cento), o que representa R\$ 51.962,18 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos);

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes da supressão e do acréscimo vigoram a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 46.108,56 (quarenta e seis mil, cento e oito reais e cinquenta e seis centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 2017NE800081, de 27/06/2017, devidamente apropriada no elemento de despesa





44.90.51, vinculado à atividade Obras e Instalações, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Magnífica Reitora da contratante, exarada no Processo 23228.000524/2016-15, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 17 de julho de 2017.

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

Reitora
CONTRATANTE

Sidney Aleixo Morais Albuquerque

SIDNEY ALEIXO MORAIS ALBUQUERQUE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

CPF: 020.307.442-05

2. *[Assinatura]*

CPF: 005.182.562-78